



SÉRGIO DA SILVA BELO EIRELI
Rua Coronel José Dias, 973, Sala 2, Aldeia
CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ: 40.727.792/0001-15
(89) 98117-9189 - Email: sergiosbello@gmail.com



De: Sérgio da Silva Belo <sergiosbello@gmail.com>

Enviado: Terça - feira, 05 de Setembro de 2023

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com>

Assunto: RECURSO PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.792/0001-15 na TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, Referente a Obras de Engenharia.

BOM DIA,

ILUSTRE PRESIDENTE DA CPL

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA,

Segue Esclarecimentos da Empresa SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.792/0001-15

Grato.

Sérgio da Silva Belo

CREA/PI 0506129152

Contato – 89-981380884 (inclusive WhatsApp)



SÉRGIO DA SILVA BELO EIRELI

Rua Coronel José Dias, 973, Sala 2, Aldeia
CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ: 40.727.792/0001-15
(89) 98117-9189 - Email: sergiosbello@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ-ESTADO DO PIAUÍ.

Referente a TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023.

A EMPRESA SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.792/0001-15 pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua – Coronel José Dias, nº 973, SALA 2, Bairro – Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, CEP – 64770-000. Vem tempestivamente, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para apresentar **RECURSO POR ESCRITO**, a todos os termos da **NOTICIA DE FATO**, o que faz com amparo jurídico e legal no art. 5º, inc. XXXIX, Constituição Federal de 1988, ante as razões de fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE.

A EMPRESA SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.792/0001-15 COM O INTERESSE EM PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, PUBLICADA NO SITE DO TCE/PI TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMO OBRAS DE ENGENHARIA, SE FEZ PRESENTE NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:00 HORAS.

SÍNTESE DOS FATOS E DO OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO.

A EMPRESA SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.727.792/0001-15, foi INABILITADA com a alegação de falta de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e sem o direito de participar da continuidade do referido certame.

Prezada Senhora Presidente,

Respondendo ATA da sessão do dia 18/08//2023, (Contratação de empresa para realizar o serviço de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Cajás, localizada na Zona Rural do Município de Pajeú do Piauí), Temos a informar a V. Sa. Que considera – se Acervo Técnico do Profissional toda e experiência por ele adquirida ao longo da sua vida profissional (pessoa física), compatível com suas atribuições, vez que, o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelo conjunto de acervos de profissionais do seu quadro técnico e seus consultores, motivo pelo qual o CREA-PI não expede CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para pessoas jurídicas, mas para pessoas físicas (profissional) como prevê os artºs 47º e 48º da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

A experiência de uma pessoa jurídica (empresa), nada mais é de que o acúmulo de conhecimentos pelos profissionais integrantes do seu quadro técnico e consultores devidamente contratados.



SÉRGIO DA SILVA BELO EIRELI

Rua Coronel José Dias, 973, Sala 2, Aldeia
CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
CNPJ: 40.727.792/0001-15
(89) 98117-9189 - Email: sergiosbelo@gmail.com



O Acervo Técnico profissional substitui o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da licitante já que o profissional é quem detém a experiência técnica, que é personalíssimo.

Atenciosamente,

Fernando Pedreira Albuquerque Alcântara

Advogado – OAB-PI N° 1.132-80

Consultor Jurídico do CREA-PI (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ)

SÉRGIO DA SILVA BELO LTDA

Sérgio da Silva Belo
Engenheiro Civil
RG: N° 170.397 SSP-PI
CPF: 188.687.705-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

DIVISÃO JURÍDICA
PARECER Nº 1013/2021

Em resposta à solicitação feita pelo profissional Engenheiro Civil Sérgio da Silva Belo, R.N. 0506129152, a qual pede esclarecimentos sobre a qualificação técnica profissional relacionando ao Edital Tomada de Preços nº 012/2021, da Prefeitura Municipal de Anísio Abreu do Piauí, que exige o acervo técnico da empresa participante tenha executado serviços com características semelhante ao objeto do presente Edital, vem a divisão jurídica do CREA-PI dizer o seguinte:

1 – Que considera-se ACERVO TÉCNICO de profissional toda experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional (pessoa física), compatível com suas atribuições, como prevê o art. 47º e 48º da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

2 – Portanto, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

3 – O Acervo Técnico profissional substitui o atestado em nome da pessoa jurídica já que o profissional é quem detém a experiência técnica que é personalíssimo.

4 – Assim, as empresas não expedem certidões, as quais são privativas dos Órgãos Públicos, sendo expedidas por agentes da administração que possuem "fé pública", as empresas emitem declarações ou atestados, que não tem "fé pública".

Face ao exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências que o caso requer, evitando assim, que as firmas participantes sejam prejudicadas e venham adotar outras medidas de ordem legal em defesa de seus direitos.

É o parecer.
Teresina, 27 de dezembro de 2021

Divisão Jurídica
CREA/PI